



000098

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 28/2017.

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Interino, o Sr. **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 1.467.431 SSP/SE e do CPF nº 000.888.125-10, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, e o Sr. **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, portadora do RG nº 1.194.911, SSP/SE e do CPF nº 693.789.165-20, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2017, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais quatro meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15.29	12.361.1038.2027	3390.36.00	1111

**CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA**

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais quatro meses, a contar do dia 21/09/2018, com término em 21/01/2019, sendo alterada a cláusula segunda que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLAUSULA III – DO PRAZO**

**3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do presente termo."**

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.



000099

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 17 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Locatário

**REGINALDO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Interino

**FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

Locadora